



Estado do Rio de Janeiro

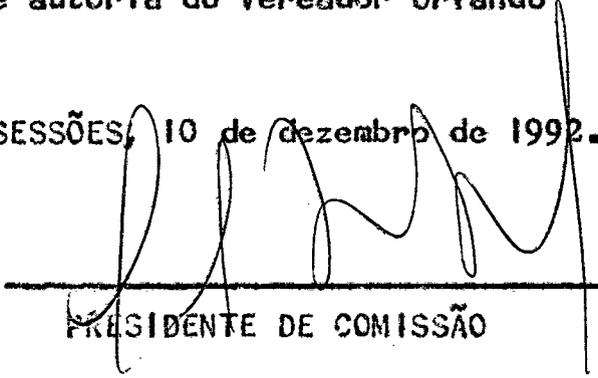
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**REQUERIMENTO N.º 104/92.**

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, atendendo o que dispõe o Artigo 85 alínea b do Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, urgência e discussão única nas Comissões de Obras e Serviços Públicos; e Redação Final, para o Projeto de Lei nº 023/92 de autoria do Vereador Orlando da Silva Pereira.

SALA DAS SESSÕES, 10 de dezembro de 1992.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DE COMISSÃO

### J U S T I F I C A T I V A

A matéria de que trata o Projeto acima referendado, foi devidamente instruída, e considerada constitucional pela Douta Comissão de Constituição e Justiça.

Assim, com a proximidade do recesso legislativo, o instrumento da urgência é legal.